



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

**FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO
ESTADO DO AMAZONAS - FMPES**

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS JUNHO 2017 FMPES

Gerência de Contabilidade - GECONT



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

**FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS – FMPES**

Lei n.º 2.826 de 29/09/03 e Decreto n.º 23.994 de 29/12/03

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO
(Valores expressos em R\$ mil)

Cumprindo disposições legais e regulamentares, apresentamos o Relatório de Atividades do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas - FMPES, relativo ao primeiro semestre de 2017.

O FMPES foi criado pelo artigo. 151, § 2º da Constituição Estadual e regulamentado pela Lei Estadual nº 1.939, de 27/12/1989, revogada em 29/09/2003 pela Lei nº 2.826 que institui a nova Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extra-Fiscais, regulamentada pelo Decreto nº 23.994/03, de 29/12/2003, e alterada pela Lei nº 3.100, de 15/12/2006, Lei nº 4.105 de 11/12/2014, Lei nº 4.110 de 22/12/2014, Lei nº 4.166 de 09/03/2015, Lei nº 4.263 de 27/11/2015, Decreto nº 37.259 de 20/09/2016 e Lei nº 4.413 de 29/12/2016.

Tem como objetivo precípua contribuir para o desenvolvimento econômico e social do Estado do Amazonas, mediante a viabilização de programas de financiamento aos setores produtivos e a disponibilidade de recursos para a aplicação em investimentos estatais nos setores de infraestrutura social, visando atender às necessidades e demandas da população de baixa renda, em consonância com o Plano Estadual de Desenvolvimento.

Os recursos do FMPES destinam-se ao financiamento das micro e pequenas empresas dos setores industrial, comercial e de serviços, aos trabalhadores autônomos e profissionais liberais, às cooperativas, associações agrícolas de produção e comercialização e aos produtores rurais, na proporção de 60% para aplicação no interior do Estado e 40% para aplicação na Capital.

A AFEAM, na condição de Gestora e em plena sintonia com os propósitos do Fundo, desenvolve ações de cunho técnico, administrativo, normativo e operacional, por meio de diversos segmentos, com relevante destaque nestas ações:

1. Interação e Intercâmbio de Informações:

- ◆ Participação na Reunião do Projeto de Revitalização da Cadeia Produtiva da Castanha do Brasil, em Manaus – AM, no mês de junho.

UAH



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS**FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS – FMPES**

Lei n.º 2.826 de 29/09/03 e Decreto n.º 23.994 de 29/12/03

2. Resultados Operacionais**2.1 Financiamentos Concedidos**

No primeiro semestre de 2017 a AFEAM realizou 4.200 financiamentos, no valor total de R\$ 24.919, ao amparo dos recursos do Fundo, com 2.080 operações de crédito na capital, no montante de R\$ 12.251 e 2.120 operações de crédito no interior do Estado, aplicando o volume de recursos financeiros de R\$ 12.668, financiamentos estes direcionados aos pequenos produtores rurais, cooperativas, associações, profissionais autônomos, liberais, e aos micros e pequenos empresários.

Área Espacial	Nº Op	Valor	%	Nº Ocupações Geradas/Mantidas
CAPITAL	2.080	12.251	49,16	6.240
INTERIOR	2.120	12.668	50,84	6.360
TOTAL	4.200	24.919	100,00	12.600

Fonte: GETEC-Planejamento/Banco de Dados e Estatística

Aplicação por Setor Econômico

Setor	Nº Op	Valor	%	Nº Ocupações Geradas/Mantidas
PRIMÁRIO	600	5.442	21,83	1.800
SECUNDÁRIO	468	2.179	8,75	1.404
TERCIÁRIO	3.132	17.298	69,42	9.396
TOTAL	4.200	24.919	100,00	12.600

Fonte: GETEC-Planejamento/Banco de Dados e Estatística

2.2 Administração de Crédito

A AFEAM adota a prática de cobrança preventiva e administrativa; acompanhamento de projetos financiados, ações de recuperação de crédito e campanhas de regularização.

Dentro desta premissa, no decorrer do primeiro semestre de 2017, foram renegociadas 712 operações, no valor total de R\$ 12.107.



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

**FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS – FMPES**

Lei n.º 2.826 de 29/09/03 e Decreto n.º 23.994 de 29/12/03

3. Agradecimentos

Apresentamos os agradecimentos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amazonas, Dr. David Antônio Abisai Pereira de Almeida, pela orientação e apoio no sentido de qualificar a Instituição como um instrumento a serviço do desenvolvimento do Estado e, sobretudo, pela confiança depositada na Administração desta Casa. De igual modo, expressamos nossos agradecimentos aos membros do Conselho Fiscal e também aos parceiros técnicos IDAM, SEBRAE e demais parceiros, pelo harmônico trabalho de parceria; aos empregados da Instituição pela dedicação e comprometimento com a empresa, além da população amazonense - razão maior da existência da AFEAM.

ALEX DEL GIGLIO
PRESIDENTE DO COMITÊ DE ADMINISTRAÇÃO DO FMPES



GOVERNO DO ESTADO DO

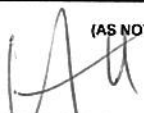
AMAZONAS

FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS – FMPES

Lei n.º 2.826 de 29/09/03 e Decreto n.º 23.994 de 29/12/03

BALANÇO PATRIMONIAL					
EM 30 / 06 / 2017					
VALORES EM R\$ MIL					
	2017	2016		2017	2016
ATIVO CIRCULANTE	343.125	311.933	PASSIVO CIRCULANTE	20	16
DISPONIBILIDADES	214.894	164.769	OUTRAS OBRIGAÇÕES	20	16
APLICAÇÃO FINANCEIRA	8.146	9.899	OBRIGAÇÕES A PAGAR	20	16
FMPES ESPECIAL	8.146	9.899			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	65.086	82.251			
APLICAÇÃO NA CAPITAL	29.391	36.438			
APLICAÇÃO NO INTERIOR	50.166	61.896			
(-) PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO	(14.471)	(16.083)			
OUTROS VALORES E BENS	54.999	55.014	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	459.811	470.221
BENS NÃO DE USO PRÓPRIO	55.031	55.014	CAPITAL SOCIAL	940.822	849.008
(-) PROVISÃO BNDUS	(32)	-	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(455.273)	(370.469)
			PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(25.738)	(8.318)
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	116.706	158.304			
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	116.706	158.304			
APLICAÇÃO FINANCEIRA	46.918	49.027			
FMPES ESPECIAL	46.918	49.027			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	69.788	109.277			
APLICAÇÃO NA CAPITAL	25.313	57.017			
APLICAÇÃO NO INTERIOR	44.475	52.260			
TOTAL DO ATIVO	459.831	470.237	TOTAL DO PASSIVO	459.831	470.237

(AS NOTAS EXPLICATIVAS INTEGRAM O CONJUNTO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS)


ALEX DEL GIGLIO
Presidente do Comitê de
Administração do FMPES


WANDERLAN MARINHO NEVES JUNIOR
Diretor de Administração, Finanças e Tecnologia
da AFEAM


LINA FERNANDES PIRES DA SILVA
Contadora CRC/AM 9.991/O-2



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

**FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS – FMPES**

Lei n.º 2.826 de 29/09/03 e Decreto n.º 23.994 de 29/12/03

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		
EM 30 / 06 / 2017		
	VALORES EM R\$ MIL	
	2017	2016
RECEITAS	13.149	25.176
RECEITAS OPERACIONAIS	13.149	25.176
RECEITAS DE FINANCIAMENTOS	7.000	6.209
RECEITAS FINANCEIRAS	1.826	2.381
RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO BAIXADO COMO PREJUÍZO	1.052	1.098
REVERSÃO DE PROVISÕES OPERACIONAIS	3.233	15.434
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	38	54
DESPESAS	(38.887)	(33.494)
DESPESAS OPERACIONAIS	(38.643)	(32.602)
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO AFEAM	(14.576)	(13.137)
PROVISÃO E AJUSTES PATRIMONIAIS	(23.653)	(18.969)
OUTRAS	(414)	(496)
OUTRAS DESPESAS	(244)	(892)
OUTRAS	(244)	(892)
PREJUÍZO LÍQUIDO	(25.738)	(8.318)

(AS NOTAS EXPLICATIVAS INTEGRAM O CONJUNTO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS)

ALEX DEL GIGLIO
Presidente do Comitê de
Administração do FMPES

WANDERLAN MARINHO NEVES JUNIOR
Diretor de Administração, Finanças e Tecnologia da
AFEAM

LINA FERNANDES PIRES DA SILVA
Contadora CRC/AM 9.991/O-2



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS – FMPES

Lei n.º 2.826 de 29/09/03 e Decreto n.º 23.994 de 29/12/03

DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO EM 30/06/2017		VALORES EM R\$ MIL
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016		438.052
RECURSOS ARRECADADOS		81.404
INVESTIMENTO SOCIAL		(33.907)
PREJUÍZO DO SEMESTRE		(25.738)
SALDO EM 30 DE JUNHO DE 2017		459.811
<hr/>		
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015		440.728
RECURSOS ARRECADADOS		75.705
INVESTIMENTO SOCIAL		(37.894)
PREJUÍZO DO SEMESTRE		(8.318)
SALDO EM 30 DE JUNHO DE 2016		470.221

(AS NOTAS EXPLICATIVAS INTEGRAM O CONJUNTO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS)


ALEX DEL GIGLIO
Presidente do Comitê de Administração
do FMPES


WANDERLAN MARINHO NEVES JUNIOR
Diretor de Administração, Finanças e Tecnologia da
AFEAM


LINA FERNANDES PIRES DA SILVA
Contadora CRCIAM 9.991/O-2



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS – FMPES

Lei n.º 2.826 de 29/09/03 e Decreto n.º 23.994 de 29/12/03

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		VALORES EM R\$ MIL	
EM 30 / 06 / 2017		2017	2016
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:			
PREJUÍZO LÍQUIDO		(25.738)	(8.318)
AJUSTES AO PREJUÍZO LÍQUIDO			
PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA		20.420	3.535
(REVERSÃO) DE PROVISÕES PARA CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA		23.653 (3.233)	18.969 (15.434)
PREJUÍZO LÍQUIDO AJUSTADO		(5.318)	(4.783)
(AUMENTO) EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DE ARRENDAMENTO MERCANTIL		(4.603)	(4.213)
(AUMENTO) EM OUTROS VALORES E BENS		-	(4.737)
(AUMENTO) EM RECURSOS DAS EMPRESAS INCENTIVADAS		47.496	37.811
AUMENTO (REDUÇÃO) EM OUTRAS OBRIGAÇÕES		4	16
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE/UTILIZADO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		37.579	24.094
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS:			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (FMPES ESPECIAL)		729	-
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE/UTILIZADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		729	-
AUMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		38.308	24.094
AUMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			
INÍCIO DO PERÍODO		184.731	199.600
FIM DO PERÍODO		223.039	223.694
AUMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		38.308	24.094

(AS NOTAS EXPLICATIVAS INTEGRAM O CONJUNTO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS)


ALEX DEL GIGLIO
Presidente do Comitê de
Administração do FMPES


WANDERLAN MARINHO NEVES JUNIOR
Diretor de Administração, Finanças e Tecnologia da AFEAM


LINA FERNANDES PIRES DA SILVA
Contadora CRC/AM 9.991/O-2



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

**FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - FMPES**

Lei n.º 2.826 de 29/09/03 e Decreto n.º 23.994 de 29/12/03

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 30 DE JUNHO DE 2017

(Valores expressos em R\$ mil)

NOTA 1 – ADMINISTRAÇÃO E ORIGEM DOS RECURSOS

A Agência de Fomento do Estado do Amazonas S/A – AFEAM é Gestora do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas – FMPES desde 02/09/1999, de acordo com a Lei Estadual n.º 2.505, de 12/11/1998.

Os recursos são originários de:

- a) Participação das empresas incentivadas, que repassam mensalmente ao Fundo 6% do incentivo fiscal do crédito estímulo, concedido pelo Estado;
- b) Recursos do orçamento do Estado, transferências da União e dos Municípios;
- c) Retornos e resultados de suas aplicações;
- d) Empréstimos ou doações de entidades;
- e) Convênios ou contratos firmados entre o Estado e outros entes da Federação.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis, em termos gerais, a este tipo de Instituição, além de dispositivos previstos na nova Lei das Sociedades por Ações, considerados como extensivos a este Fundo Estadual de Desenvolvimento.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela AFEAM, enquanto Gestora do FMPES, são:

- a) **Disponibilidades:** O disponível é apresentado pelo montante dos depósitos existentes junto à AFEAM, acrescidos das receitas auferidas até a data do balanço, com base em 20% da remuneração mensal da poupança, conforme Parecer nº 143/2013, da Secretaria Executiva do FMPES, aprovado pela Diretoria da AFEAM;
- b) **FMPES Especial:** A aplicação financeira específica caracterizada como FMPES Especial, tem retorno assegurado de 100% nos vencimentos normais das operações contratadas. Os rendimentos são fixados em 15% da taxa cobrada para os financiamentos ao setor primário e 35% para as operações dos setores secundário e terciário. A apropriação mensal obedece ao regime de competência;
- c) **Operações de Crédito:** As operações de crédito são demonstradas pelo valor principal da operação, diminuído das rendas a apropriar (pré-fixadas) e acrescido dos encargos (pré e pós-fixados), calculados "pro-rata" dia e apropriados ao resultado pelo regime de competência;
Para operações de crédito do Programa de Microcrédito Banco do Povo, com valores de até R\$ 15, a taxa de juros é de 3% ao ano, pré-fixada, sem bônus de adimplência;
As operações de crédito do FMPES concedidas para os setores secundário e terciário, para valores acima de R\$ 15, têm taxa de juros variando entre 4,0% a 8,5% ao ano. Juros pré-fixados, com bônus de adimplência de 25%. No setor primário, os financiamentos estão sujeitos a juros fixos de 4,0% ao ano, com bônus de 25% para os pagamentos pontuais;
No primeiro semestre de 2017 foi realizada, por meio da AFEAM, a contratação de operações de crédito envolvendo recursos na ordem de R\$ 24.919 (R\$ 24.463 no 1º semestre de 2016).



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - FMPEs

Lei n.º 2.826 de 29/09/03 e Decreto n.º 23.994 de 29/12/03

Composição da Carteira de Crédito, por Níveis de Risco

Atividade	Indústria	Comércio	Serviço	Rural	Total
Nível A	23.363	34.365	27.501	37.926	123.155
Nível B	916	3.656	1.937	5.202	11.711
Nível C	650	3.669	1.408	5.665	11.392
Nível D	280	1.272	606	929	3.087
Total Geral	25.209	42.962	31.452	49.722	149.345

- d) **Provisão de Operações de Crédito:** Para o provisionamento, as operações de crédito são classificadas em ordem crescente de risco, nos seguintes níveis:
- De 0 a 180 dias de atraso: sem provisionamento;
 - De 181 a 270 dias de atraso: 33% de provisão sobre o saldo devedor (exclusive as rendas a apropriar de atraso);
 - De 271 a 360 dias de atraso: 66% de provisão sobre o saldo devedor (exclusive as rendas a apropriar de atraso);
 - A partir de 361 dias de atraso: 100% de provisão sobre o saldo devedor (exclusive as rendas a apropriar de atraso). Após 30 dias no nível D, a operação é transferida para crédito compensado (prejuízo).

No primeiro semestre de 2017, foi transferido para créditos compensados (prejuízo), o total de R\$ 27.547 (R\$ 9.796 no 1º semestre de 2016), sendo que a maior parte dessa transferência, refere-se às operações contratadas no âmbito do Programa Banco do Povo, na Capital e no Interior do Estado. As recuperações de créditos compensados alcançaram a soma de R\$ 1.052 (R\$ 1.098 no 1º semestre de 2016). As reversões de provisões operacionais totalizaram R\$ 3.233 (R\$ 15.434 no 1º semestre de 2016).

Composição da Provisão para Operações de Crédito

Atividade	Indústria	Comércio	Serviço	Rural	Total
Nível A	0	0	0	0	0
Nível B	302	1.207	639	1.716	3.864
Nível C	429	2.422	930	3.739	7.520
Nível D	280	1.272	606	929	3.087
Total Geral	1.011	4.901	2.175	6.384	14.471

Outros Valores e Bens: Os Bens Não de Uso Próprio têm a finalidade de amortização e/ou liquidação de operações de crédito para posterior venda por meio de leilões públicos. Estão compostos de Imóveis R\$ 54.778, Máquinas e Equipamentos R\$ 146 e Outros Bens R\$ 107, totalizando R\$ 55.031 (R\$ 55.014 no 1º semestre de 2016). Em função da reorganização das atividades e mapeamento de processos da área de controle de BNDUS, não houve no primeiro semestre de 2017 realização de leilões. A previsão é que os mesmos ocorram no decorrer do 2º semestre do ano corrente. Também não houve constituição de provisão para desvalorização desses BNDUS.

- e) **Taxa de Administração:** A taxa de administração devida à AFEAM, como Gestora do Fundo, é apropriada mensalmente à 4% ao ano, calculada sobre o saldo das contas do Fundo relativo à disponibilidade + operações de crédito + créditos compensados;
- f) **Patrimônio Líquido:** O patrimônio líquido está representado pelos recursos históricos do Fundo, advindos dos recolhimentos efetuados por empresas optantes;
- g) **Arrecadação:** Os recursos arrecadados mensalmente são registrados a crédito da conta Capital/Transferências do Exercício (Participação de Empresas Incentivadas) e os recursos





GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - FMPES

Lei n.º 2.826 de 29/09/03 e Decreto n.º 23.994 de 29/12/03

repassados para Investimento Social, via SEFAZ, são registrados a débito dessa mesma conta.

Recolhimentos efetuados pelas empresas optantes (arrecadação do FMPES)

Exercício	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Total
2017	14.933	11.106	13.007	15.466	13.255	13.637	81.404
2016	12.844	10.980	12.033	13.832	11.797	14.219	75.705

NOTA 4 - DEVOLUÇÃO SEFAZ

No primeiro semestre de 2017 foram repassados recursos à SEFAZ, destinados a investimentos sociais, da ordem de R\$ 33.907 (R\$ 37.894 no 1º semestre de 2016), tendo como base o disposto no inciso II, parágrafo 2º do art. 34 "a" da Lei nº 2826/2003 e suas alterações.

Arrecadação R\$	Repasse SEFAZ R\$	Investimento Líquido no Capital Social R\$
81.404	33.907	47.497

NOTA 5 – ANISTIA

No primeiro semestre de 2017, em relação às operações de crédito ativas, foram registrados os valores de R\$ 79 (R\$ 0 no 1º semestre de 2016), a título de Despesa Operacional/Anistia, relacionados aos saldos residuais de operações sob o amparo das Leis nº 3.037/2006 e 3.099/2006.

NOTA 6 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

No primeiro semestre de 2017, para efeito de elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa, foi considerado como "Caixa e Equivalentes Caixa" apenas as contas de disponibilidade e aplicações financeiras (curto prazo), conforme o Pronunciamento Técnico CPC 03, Definições.

ALEX DEL GIGLIO
Presidente do Comitê de
Administração do FMPES

WANDERLAN MARINHO NEVES JUNIOR
Diretor de Administração, Finanças e
Tecnologia da AFEAM

LINA F. PIRES DA SILVA
Contadora
CRC/AM 9.991/O-2

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AM**

Certidão n.º: **AM/2017/00003892**
Nome: **LINA FERNANDES PIRES DA SILVA** CPF: **134.421.552-15**
CRC/JF n.º **AM-009991/O** Categoria: **CONTADOR**
Validade: **26.11.2017**
Finalidade: **BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL**

Confirme a existência deste documento na página www.crcam.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **134.421.552-15** Controle : **1629.4453.6022.7277**

**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS DE 30 DE JUNHO DE 2017.**

Ilmos. Srs.
Diretores da
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A.
(Administrador do FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
E AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - FMPES)
Manaus - AM

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - FMPES, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, da evolução do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - FMPES em 30 de junho de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Instituição é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Recife, 11 de agosto de 2017.

